



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº 739/2022.

Denomina de “**RODOVIA MUNICIPAL SILVESTRE INOCÊNCIO DE MOURA** o trecho da via vicinal que liga a Cidade de Buenos Aires à Comunidade Rural de Lagoa Outeiro, e dá outras providencias.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de “**RODOVIA MUNICIPAL SILVESTRE INOCÊNCIO DE MOURA**”, a via vicinal principal que liga a cidade de Buenos Aires à Comunidade Rural de Lagoa do Outeiro

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, em 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-PREFEITO-